CÂMARA MUNICIPAL DE CATAGUASES

Praça Santa Rita, nº 498 – Centro – Cataguases/MG

RELATÓRIO Nº 183/2025

Da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, sobre o Projeto de Lei Ordinária nº 110/2025

I) **Da Matéria em Exame:**

O presente Parecer tem por objeto o Projeto de Lei Ordinária nº 110/2025, de autoria do Poder Legislativo, do Vereador Maguinho Nóbrega.

II) **Da Fundamentação:**

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária nº 110/2025 "Dispõe sobre a regulamentação do uso de barracas por pessoas físicas e jurídicas de pequeno porte em eventos públicos organizados ou autorizados pelo Poder Executivo Municipal, e dá outras providências".

O Projeto de Lei Ordinária nº 110/2025, não invade matérias de iniciativa privativa do Prefeito (como criação de órgãos, cargos, atribuições internas da Administração), ele apenas disciplina critérios de uso de espaço público.

III) **Da Decisão:**

Em vista do exposto, este Relator, opina pela **LEGALIDADE e CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei Ordinária nº 110/2025 por se tratar de matéria de competência do Município, respeitando a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
GIOVANNI GROPO TOLEDO
Data: 29/08/2025 16:29:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Vereador GIOVANNI GROPO TOLEDO
Presidente/Relator da CCJ

gov.br Documento assinado digitalmente
HENRIQUE SILVA OLIVEIRA
Data: 29/08/2025 16:00:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Vereador HENRIQUE SILVA OLIVEIRA
Secretário da CCJ